



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 3074 – Terça-feira, 24 de Julho de 2007

Piec atrai investimento e beneficia Vila Dab Dab

A prefeitura e a empresa Ferramentas Gerais assinam amanhã, 25, o protocolo de intenções que prevê a construção de 103 unidades habitacionais e quatro comerciais, destinadas ao reassentamento das famílias da Vila Dab Dab, dentro do Programa Integrado Entrada da Cidade (Piec).

No local, onde hoje está localizada a vila, entre a Avenida Frederico Mentz e a Rua Voluntários da Pátria, a Ferramentas Gerais pretende construir uma nova unidade para receber sua divisão de máquinas e materiais elétricos. A cerimônia acontecerá no Paço Municipal, às 14h30, com a presença do prefeito e de secretários municipais, além do presidente da Ferramentas Gerais, Jorge Logemann, e de moradores beneficiados pela iniciativa.

Caberá à empresa a construção das moradias e unidades comerciais em área da Rua Frederico Mentz, em frente da atual localização da Vila Dab Dab. A prefeitura, por intermédio do Departamento Municipal de Habitação (Demhab), desenvolverá os projetos de engenharia necessários à execução das casas e realizará as obras de infra-estrutura no local. Também haverá acompanhamento pré-ocupacional com as famílias, desenvolvendo atividades comunitárias e de educação ambiental. A previsão é de que a mu-

dança dos moradores comece em 12 meses. O acordo vai promover também a sustentabilidade dos moradores, com a criação de novos postos de trabalho gerados pelo empreendimento.

O Piec reúne as ações que a prefeitura vem desenvolvendo na reurbanização de uma área de 6,5 quilômetros quadrados na região Humaitá/Navegantes. O programa já entregou 854 moradias e, até o final de 2008, estarão concluídas 3061 unidades. Entre as obras estruturais do programa, destaque para a construção do Viaduto Leonel Brizolla e a duplicação da Avenida Dona Teodora, que farão a ligação entre a Terceira Perimetral e a BR-290. A drenagem da região também recebe investimentos com a recuperação e ampliação da Casa de Bombas nº 5.

Também foi prevista uma série de intervenções urbanísticas, como a recuperação de praças, implantação de novas áreas verdes, construção de creches e centros comunitários. O Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata) financia o programa com 27,5 milhões de dólares, sendo de 27,5 milhões de dólares a contrapartida da prefeitura, que ainda suplementou o programa em mais 10 milhões de dólares.



Começa a Mostra Agrícola de Porto Alegre

A 3ª edição da Mostra Agrícola de Porto Alegre, que apresenta a produção da agroindústria da cidade, pode ser visitada até sexta-feira, 27, no Largo Glênio Perez. Durante a mostra, será comemorado o Dia da Agricultura (amanhã, 25). O cultivo de plantas medicinais e recuperadoras do solo, apicultura, criação de javalis e suínos, coelhos, cavalos, vacas e cabras podem ser vistos nesta edição da mostra.

Participam do evento 26 produtores rurais, que também

estão comercializando frutas, hortaliças, plantas medicinais, flores e produtos agrícolas, como mel, vinho e pães. Além disso, técnicos explicam o desenvolvimento de cada atividade e será possível ter acesso a materiais sobre agricultura, pecuária e receitas, entre outros.

O Centro Agrícola Demonstrativo (CAD) da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) funciona na Rua Bérico Bernardes, 2039 (Parada 19, Lomba do Pinheiro). O CAD é responsável pela Patrulha Agrícola, que atende 20 propriedades com serviços de roçada e arado, e pelas Hortas Comunitárias. Através do centro, a prefeitura oferece capacitação profissional para os produtores, em busca do desenvolvimento econômico com geração de emprego e renda. No Largo Glênio Perez, o CAD está expondo a produção de hortaliças, frutas e flores, o manejo de codornas e ainda oferecendo a venda de peixes vivos.

Frutas e produtos como mel e vinho são comercializados durante o evento

Hoje na Prefeitura

CONCURSO CARRIS — Último dia de inscrições no concurso de motorista de ônibus e outros cargos na Carris. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, por meio do site da Premier Assessoria e Serviços, que venceu a licitação do processo seletivo.

HABITAÇÃO — Hoje, 24, às 19h, o prefeito e o diretor-geral do Departamento Municipal de Habitação (Demhab) participam de reunião com os moradores da Vila do Sossego. O encontro acontece na Igreja Divino Mestre (Rua Gonçalves Ledo, 484, Bairro Partenon).

TURISMO — Escritório Municipal de Turismo reúne hoje, 24, às 14h30, representantes de 20 entidades do setor receptivo e de serviços turísticos de Porto Alegre para apresentar o Programa de Qualificação em Boas Práticas de Hospitalidade. Local: Escritório Municipal de Turismo (Travessa do Carmo, 84 - Bairro Cidade Baixa).

PLANO DIRETOR — Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CMDUA). Assunto: processo revisional do Plano Diretor de Porto Alegre. Hoje, 24, às 18h, na sede da Secretaria do Planejamento Municipal (Avenida Borges de Medeiros, 2244/7º).

DMAE — Para dar passagem a uma adutora, o Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) remaneja a rede de água existente na avenida Dante Ângelo Pilla, altura do nº 95, no Bairro Rubem Berta.

MOTOS — Em razão do elevado número de acidentes envolvendo motociclistas na Capital, com 29 mortes somente no primeiro semestre, a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) intensifica as ações educativas e de fiscalização até o final deste mês. Hoje, 24, haverá distribuição de material educativo e visita a empresas de telentrega.

SEMINÁRIO DMAE — Estão abertas as inscrições para o I Seminário Medição Individualizada de Água. Até o dia 7 de agosto. A promoção é do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae), em parceria com a Agência Nacional de Águas (ANA). O seminário acontece dias 9 e 10 de agosto, no auditório Itapema do hotel Plaza São Rafael. As inscrições podem ser feitas através do e-mail elisapd@dmae.prefpoa.com.br, informando os seguintes dados: nome completo, empresa e telefone. Informações: (51) 3289-9790 ou 3289-9721.

TURISMO — O Programa de Qualificação em Boas Práticas de Hospitalidade, iniciativa da prefeitura, por meio do Escritório Municipal de Turismo, abriu inscrições para 320 trabalhadores. Das 8h30 às 17h30, na sede do escritório (Travessa do Carmo, 84, Bairro Cidade Baixa), até o dia 10 de agosto. A lista dos classificados divulgada a partir de 15 de agosto. Informações: (51) 3212 3464.

TRÂNSITO — Em razão da continuidade das obras do Conduto Álvaro Chaves-Goethe, a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) implanta sentido único na Rua Marquês do Herval, da Cel. Bordini em direção à Quintino Bocaiuva. Até o final de agosto.

ALFABETIZAÇÃO — Jovens e adultos estão sendo alfabetizados no Centro Regional de Assistência Social Leste (rua São Domingos, 79), segundas, quartas e sextas-feiras à tarde. A iniciativa é da Federação das Mulheres Gaúchas, em parceria com a prefeitura, por meio da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC). As aulas acontecem à tarde, entre 14h e 17h30. Até dezembro.

ARTE NO PAÇO — Continua até o dia 24 de agosto a exposição Vida, do artista Yeddo Titze, na Pinacoteca do Paço Municipal (praça Montevidéu, 10, Centro). De segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h.

CULTURA — Galeria Lunara da Usina do Gasômetro apresenta a exposição Conjunto (3), com trabalhos dos artistas André Venzon, Marcelo Gobatto, Mariane Rotter, Tiago Giora e Fernando Bakos, que também assina a organização da mostra. Até o dia 03 agosto.

CULTURA GAÚCHA — A prefeitura recebe até 3 de agosto as inscrições para o curso de estudos sobre aspectos da história e da cultura gaúchas, dividido em três módulos. As inscrições estão abertas na livraria Ilhota do Centro Municipal de Cultura (av Érico Veríssimo, 307). Informações adicionais podem ser obtidas por e-mail (nativismo@smc.prefpoa.com.br) ou telefone: (51) 3289-8129.



Luciano Lanes / Banco de Imagens - PMPA

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA a candidata aprovada no Concurso Público 422, homologado em 21.5.04, autorizado em 20.6.07, CLAUDIA MARIA DE MIRANDA MUNHOZ, médica, Clínica Geral, 202º lugar, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 492 de 16.7.07 (processo 1.9008.07.1).

GESTOR DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

READAPTA JOÃO CARLOS MACHADO BRANDÃO, 35024.5, operador de máquinas, OP.1.16.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, no cargo de motorista com delimitação, nos termos dos artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 24 de 16.7.07 (processo 1.7228.05.8).

READAPTA ADEMAR MORALLES PINHEIRO, 21542.1, operário, AC.1.10.02, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, no cargo de auxiliar de serviços gerais com delimitação de atribuições, nos termos dos artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 25 de 16.7.07 (processo 1.24019.04.6).

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, de 1º.1.06 a 13.6.07, em relação a SERGIO LUIZ RIBEIRO DA SILVA, 80011, eletricitista, A12505, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Viamão, com ônus para a origem mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 1º, § 1º do Decreto 15559/07, através da Portaria 532 de 16.7.07 (processo 8.28160.00.2).

PRORROGA, de 1º.1.07 a 31.12.08, em re-

lação a JOAO LUIZ DE CARVALHO FRANCIOSI, 140445, engenheiro de operações, ES.1.16.NS, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 5º do Decreto 15559/07, através da Portaria 533 de 16.7.07 (processo 3.2548.03.8).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.07, em relação a MARIA LUCIA HANSEN LAHM, 179003, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Curitiba, em regime de 20 horas semanais, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em permuta com a professora MARLI FERRÃO, 20 horas, de acordo com o protocolo de intenções 2/06 - Coordenação de Seleção e Ingresso, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 10 do Decreto 15559/07, através da Portaria 534 de 16.7.07 (processo 1.37723.94.4).

PRORROGA, de 1º.1.05 a 13.6.07, em relação a ALDIR ANTONIO VICENTE, 285150, professor, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, em regime de 40 horas semanais, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com ônus para a origem mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 1º, § 1º do Decreto 15559/07, através da Portaria 536 de 16.7.07 (processo 1.18921.96.5).

PRORROGA, de 1º.1 a 14.6.07, em relação a GREICE CARIN DO CANTO, 561347, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Procuradoria-Geral do Município, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 538 de 16.7.07 (processo 1.6645.05.4).

PRORROGA, de 1º.1.07 a 31.12.08, em relação a IDA MARILENA BIANCHI, 84480, arquiteta, TC.1.03.32, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 5º do Decreto 15559/07, através da Portaria 540 de 16.7.07 (processo 1.35217.06.5).

PRORROGA, de 1º.1.06 a 31.12.08, em re-

lação a CLAUDIO RICARDO FREITAS NUNES, 100850, professor, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 541 de 16.7.07 (processo 1.3532.05.4).

PRORROGA, de 1º.1.07 a 31.12.08, em relação a VLADIMIR NEVES DE FREITAS, 165582, operador de máquinas, OP.1.16.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 5º do Decreto 15559/07, através da Portaria 544 de 16.7.07 (processo 3.5657.05.9).

PRORROGA, de 1º.1.07 a 31.12.08, em relação a MARA ANDREA MACHADO BRITE DA SILVA, 222759, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Cultura, o prazo de designação para ter exercício no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 547 de 16.7.07 (processo 1.52721.06.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 30.6.07, em relação a LUIS RICARDO BANDEIRA FLORES, 544957/1, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Central de Rádio, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, a gratificação de motorista, 25% pela condução de veículos essenciais, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 110, inciso V, alínea "h", através da Portaria 1713 de 12.7.07 (processo 1.34884.07.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 10.4.07, em relação a PARAGUASSU REIS DA SILVA, 160122, diretor, 11270002, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a gratificação de incentivo à produtividade, correspondente ao nível quatro, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II ou III, conforme o nível, através da Portaria 1719 de 12.7.07 (processo 1.18134.07.6).

CONCEDE, a contar de 16.6.07, a LUIS RICARDO BANDEIRA FLORES, 544957/1, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Central de Rádio, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação de motorista 25% pela condução de veículos essenciais, com base no artigo 110, inciso V, alínea "h" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1710 de 12.7.07 (processo 1.32409.07.9).

CONCEDE, a contar de 12.6.07, a GILMAR MARIANI, 538908/1, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação de motorista 25% pela condução de veículos essenciais, com base no artigo 110, inciso V, alínea "h" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1711 de 12.7.07 (processo

1.32409.07.9).

CONCEDE, a contar de 11.6.07, a FABIO FRANCISCO FERIGOLO, 808857/1, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Equipe I de Vigilância, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação de motorista 25% pela condução de veículos essenciais, com base no artigo 110, inciso V, alínea "h" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1712 de 12.7.07 (processo 1.32409.07.9).

CONCEDE, de 14.2 a 31.3.07, a VLADIMIR SILVEIRA DOS SANTOS, 298855/1, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Zonal VIII, da Equipe II de Vigilância, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação de motorista 25% pela condução de veículos essenciais, com base no artigo 110, inciso V, alínea "h" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1714 de 12.7.07 (processo 1.34057.07.2).

CONCEDE, de 16 a 30.7.07, a JULIO CESAR CORREA DA COSTA, 308885/1, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Zonal II, da Equipe I de Vigilância, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação de motorista 25% pela condução de veículos essenciais, com base no artigo 110, inciso V, alínea "h" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1715 de 12.7.07 (processo 1.34057.07.2).

CONCEDE, de 16 a 30.6.07, a JOAO GLECI AJALA PEREIRA, 309555/1, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Zonal I, da Equipe I de Vigilância, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação de motorista 25% pela condução de veículos essenciais, com base no artigo 110, inciso V, alínea "h" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1716 de 12.7.07 (processo 1.34057.07.2).

CONCEDE, de 16 a 30.7.07, a ALEXANDRE DE FRAGA BASTOS, 301192/1, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Zonal III, da Equipe I de Vigilância, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação de motorista 25% pela condução de veículos essenciais, com base no artigo 110, inciso V, alínea "h" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1717 de 12.7.07 (processo 1.34057.07.2).

CONCEDE, de 1º.1.07 a 31.12.08, a MAGDA MAIA PERFEITO, 441780/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação em exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível seis, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 1746 de 16.7.07 (processo 1.55693.06.7).

CONVOCA, de 1º.7.07 a 31.12.08, ALICE KAUFMANN SCHNEIDER, 186809/1, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 1698 de 12.7.07 (processo 1.34612.07.6).

CONVOCA, de 23.4.07 a 31.12.08, DANIEL HEISLER TASSINARI, 812575/1, médico, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 1706 de 12.7.07 (processo 1.21267.07.3).

CONVOCA, de 1º.6.07 a 31.12.08, ZILDA MARIA MARTINS BORBA, 536547, enfermeira, ES.1.13.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 1720 de 13.7.07 (processo 1.26550.07.5).

CONVOCA, de 2.6 a 16.9.07, JULIANA RIBEIRO DE VARGAS, 850448/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Migrantes, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 1729 de 16.7.07 (processo 1.36549.07.0).

DESIGNA MARIA CRISTINA LIMA RAMIREZ, 125183, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, sem regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregada, do Centro de Direitos e Registros, da Secretaria Municipal de Administração, 210031, 12703002, substituindo DAVI FANK DE OLIVEIRA, 550374, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 5 a 19.2.07, através da Portaria 1708 de 12.7.07.

DESIGNA GELZA APARECIDA BARIZON PITT, 204277, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por serviço, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento I, do Centro de Direitos e Registros, da Secretaria Municipal de Administração, 210023, 12603007, substituindo GISELA COELHO STUEPP, 334392, assistente administrativa, AA.1.01.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 18.6 a 2.7.07, através da Portaria 1709 de 12.6.07.

DESIGNA GISELA COELHO STUEPP, 334392/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregada, 11120006, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 12703001, substituindo ANDREIA VEIGA ELIAS, 373350/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 3 a 31.7.07, através da Portaria 1718 de 12.7.07.

DESIGNA ALESSANDRA GROSS MORAES, 54770.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de setor, 210036, do Setor IV, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Ad-

ministração, 12302022, substituindo ROSALBA BEATRIZ D’AGOSTINI MACHADO, 38258.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratar de familiar, de 18.6 a 2.7.07, através da Portaria 1721 de 12.7.07.

DESIGNA SANDRA FRANCISCA DIAS LEIVAS, 8661.0, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de setor, 210036, do Setor IV, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 12302022, substituindo ROSALBA BEATRIZ D’AGOSTINI MACHADO, 38258.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 3 a 17.7.07, através da Portaria 1722 de 12.7.07.

DESIGNA ADRIANA DA ROSA MARCHIORI, 439761, assistente administrativa, 10070, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregada, 11120006, 12703002, substituindo DAVI FANK DE OLIVEIRA, 550374, assistente administrativo, 100170, por motivo de responder por outra função gratificada, de 20.2 a 6.3.07, através da Portaria 1727 de 16.7.07.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA INÊS DE OLIVEIRA, 23407.5/01, professora, ED.1.03.M3, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626016, substituindo BEATRIZ KREBS ROSA, 19446.6/01, professora, ED.1.03.M4, por motivo de responder por outra função gratificada, de 28.6 a 27.7.07, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 572 de 5.7.07.

DESIGNA MARIA RITA DE BORBA ROCHA, 28448.0/01, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Valneri Antunes, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15611024, substituindo CLEIDI CUSTÓDIO JAIME, 19752.2/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 18 a 27.6.07, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 573 de 5.7.07.

DESIGNA MILTON HARTMANN, 8767.4/02, professor, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de diretor, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Antonio Giudice, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626043, substituindo LÚCIA ALBUQUERQUE DE ANDRADE, 23485.3/1, professora, ED.1.03.M5, por motivo de li-

cença para tratamento de saúde, de 1º a 30.7.07, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 584 de 9.7.07.

DESIGNA MARGA MAURIANE ZAGO GIACOBLO, 26132.7/1, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Antonio Giudice, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626043, substituindo MILTON HARTMANN, 8767.4/02, professor, ED.1.03.M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 30.7.07, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 585 de 9.7.07.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os empregados abaixo para, sob a coordenação do primeiro, exercer as funções de Relator e de Revisor, nos termos da Ordem de Serviço SMT 2/07 e alterações posteriores, analisar as defesas de autuações de transporte e emitir parecer nos referidos processos administrativos: CARLOS EDUARDO KUHN, 7943; CRISTIANO RICARDO ZORAWSKI, 3611 e RENATO PEREIRA DE OLIVEIRA, 10227; a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, através da Portaria 14 de 3.7.07.

DESIGNA a arquiteta CARLA MEINECKE, Secretaria Municipal dos Transportes, 540137 e a arquiteta ISABEL CRISTINA G. HAIFUCH, Empresa Pública de Transporte e Circulação, 9148, como fiscais da obra constante do contrato sob o n.º 36242, de 18.6.07, Edital 2.81000.07.3, através da Portaria 15 de 9.7.07.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 32852.5, como presidente, JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 9240.2, como membro e DENISE MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 7031.5, como secretária, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.30881.07.2, através da Portaria 497 de 20.6.07

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 32852.5, como presidente, JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 9240.2, como membro e DENISE MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 7031.5, como secretária, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.30885.07.8, através da Portaria 498 de 20.6.07

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 32852.5, como presidente, JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 9240.2, como membro e DENISE MENNA RODRIGUES, assistente administrativa,

7031.5, como secretária, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.30884.07.1, através da Portaria 499 de 20.6.07

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 32852.5, como presidente, JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 9240.2, como membro e DENISE MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 7031.5, como secretária, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.29030.07.2, através da Portaria 480 de 20.6.07

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 32852.5, como presidente, JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 9240.2, como membro e DENISE MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 7031.5, como secretária, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.17176.07.7, através da Portaria 500 de 20.6.07

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 32852.5, como presidente, JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 9240.2, como membro e DENISE MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 7031.5, como secretária, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.30882.07.9, através da Portaria 501 de 20.6.07

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 32852.5, como presidente, JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 9240.2, como membro e DENISE MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 7031.5, como secretária, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.30886.07.4, através da Portaria 502 de 20.6.07

DESIGNA ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 32852.5, como presidente, JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 9240.2, como membro e DENISE MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 7031.5, como secretária, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.30883.07.5, através da Portaria 503 de 20.6.07

DESIGNA DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ, 16689.6, administrador, IRIA MARIA PILATTI MAULE, 33345.4, administradora, e MARIA CRISTINA ZÁCHIA CERUTTI, arquiteta, 28324.4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas a Tomada de Preços 3/07, que trata da contratação de empresa para executar obras e serviços de reforma arquitetônica e adequação de uso da Ala 16 do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço Rua Moab Caldas, 400, Nesta Capital, para ocupação dos Setores do NASCA, Oxigenioterapia, Asma e Fonoaudiologia, processo 1.9172.07.6, através da Portaria 561 de 12.7.07.

Despachos

SECRETÁRIA DA SMA:

Processo 1.18878.07.5 - Indefere a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a WINNETOU MONTENEGRO, 56119.0, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, com base na análise técnica da área competente e por falta de amparo legal.

Processo 1.21034.07.9 - Indefere a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação de nível seis a ANA ALICE PRETTO, 44149.4, CELSO LEVIN, 33881.6, NAIR NEVES FRANCO, 27872.8, PAOLA CONTIERO, 56126.8, todos assistentes administrativos, SÔNIA HASS, 56106.2 e ROSÂNGELA RODRIGUEIRA FLECK KUHN, 26897.8, readaptada para o cargo de assistente administrativa, todos do Núcleo de Pessoal, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise técnica da área competente e por falta de amparo legal.

Processo 1.21782.07.5 - Indefere a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a ALBERTO LUIS SERRALLACH RODRIGUES, 24739.2, operário, da Se-

I - de segundas-feiras a quintas-feiras das 09h às 11h30min e das 13h30min às 17h, nas sextas-feiras das 09h às 11h30min e das 13h30min às 15h30min;

II - durante as sessões ordinárias, extraordinárias ou quando convocada, em regime de plantão, para processamento de documento encaminhado pela Diretoria Legislativa, oriundo do Plenário da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou Diretoria Administrativa, quando do início da Legislatura.

Art. 5º A Seção de Protocolo e Arquivo atuará os processos obedecendo a ordem de entrega no guichê de protocolo.

§ 1º Na entrega do documento, este receberá carimbo que conterá a data e horário de recebimento no Protocolo da Casa.

§ 2º Os processos receberão numeração constituída de cinco dígitos, indicativos de sua ordem de apresentação, e dois números designativos do ano corrente, estes últimos separados por uma barra.

§ 3º Os documentos e folhas que compõem o processo receberão numeração seqüencial, iniciando-se pela capa.

§ 4º Quando não for possível numerar ou colocar na ordem cronológica alguma peça anexada ao processo, essa terá certificada sua inclusão e anexação ao final do processo.

§ 5º As proposições legislativas receberão a indicação designativa do tipo de proposição e indicação da matéria com numeração única e seqüencial, reiniciada a cada ano, excetuando-se os substitutivos e emendas, os quais deverão atender ao disposto no § 3º do art. 92 do Regimento deste Legislativo.

§ 6º Os Pedidos de Providências receberão indicação numérica designativa do processo a que se refere.

Art. 6º Na capa do processo, será aposta etiqueta que conterá as informações seguintes:

- I - autor ou autores;
- II - número do processo;
- III - tipo e número da matéria;
- IV - data de abertura;
- V - ementa;
- VI - volume;
- VII - indicação de número de volumes;
- VIII - número de processos anexados.

Art. 7º Na atuação, os funcionários da Seção de Protocolo e Arquivo deverão:

- I - organizar os processos de forma lógica;
- II - numerar e rubricar as folhas e documentos;
- III - cadastrar o processo no sistema, lançando ementa e demais informações pertinentes à identificação da matéria;
- IV - informar a existência de anexos, registrando-os e identificando-os.

§ 1º A ementa deve ser redigida sem abreviaturas, excetuando-se as relativas às indicações de parágrafos, artigos, incisos e alíneas.

§ 2º As abreviações permitidas no § 1º do art. 7º desta Resolução de Mesa deverão ser padronizadas e utilizadas da mesma forma em todas as ocorrências, independentemente da extensão da ementa.

§ 3º No sistema informatizado, será lançado o assunto de cada processo, para fins de catalogação e pesquisa.

Art. 8º Os servidores da Seção de Protocolo e Arquivo não estão autorizados a autuar processos que não contenham os documentos exigidos nesta Resolução ou por outras normas relativas à instrução de processos.

DA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS

Art. 9º Todas as peças que forem incluídas nos processos deverão ter certificação de juntada, conforme modelo nº 1, constante no anexo desta Resolução.

§ 1º As contestações a pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, ao serem juntadas ao processo, receberão certificação de juntada.

§ 2º A certificação, referida neste artigo, deverá informar os documentos juntados, além do nome do servidor ou Vereador que procedeu a juntada.

Art. 10. Os despachos e promoções de lançamento nos processos devem ser elaborados de modo a possibilitar um entendimento claro e objetivo, contendo data, assinatura, carimbo com nome, matrícula, cargo ou função do servidor ou nome e carimbo do Vereador.

§ 1º Os despachos devem ser efetuados em folha modelo nº 19 e, preferencialmente, de forma digitalizada e impressa.

§ 2º As emendas e acréscimos aos despachos deverão ser efetuados, ao final da promoção corrigida, precedidos da expressão “Em tempo” e devidamente identificados conforme o *caput* deste artigo.

§ 3º Não são permitidas rasuras ou despachos sobre outros despachos ou mediante colagens, devendo ser lançado, sobre o despacho anulado, carimbo com a expressão “SEM EFEITO”.

§ 4º Os despachos deverão ser apostos sempre e imediatamente após a última promoção, evitando-se espaços em branco nas folhas.

§ 5º Sendo impossível evitar o espaço em branco, deverá ser aposto carimbo com a expressão “EM BRANCO”, para inutilizar os espaços.

§ 6º As folhas de despacho devem ser preenchidas na frente e verso.

§ 7º O funcionário que incluir folha ou documentos novos ao processo deverá proceder a numeração da folha e identificação do número do processo.

Art. 11. Fica expressamente proibido:

- I - apor carimbos, que não os necessários ou determinados pelas rotinas de cada setor, nas capas e contracapas dos processos;
- II - causar danos ao processo ou afixar documentos sem a devida certificação;
- III - fazer anotações, na parte externa ou interna da capa do processo, que não as necessárias ou determinadas pelas rotinas de cada setor e relativas à instrução do próprio processo;
- IV - anexar folhas na parte externa e interna da capa dos processos, seja com clips ou grampos, ou entre a capa do processo e sua capa de proteção sem a devida certificação ou fora das normas determinadas por esta Resolução de Mesa;
- V - fazer anotações, riscar, sublinhar ou destacar trechos de documentos ou de folhas que instruem o processo.

Art. 12. O desentranhamento de documentos dos processos somente poderá ser efetuado com autorização superior e mediante certificação, que deverá informar as folhas ou peças desentranhadas e os motivos do procedimento, além do nome do servidor ou Vereador que efetuou o desentranhamento, conforme modelo nº 2, constante no anexo desta Resolução.

§ 1º Cada documento desentranhado será substituído por cópia autenticada, exceto aqueles juntados indevidamente ou equivocadamente, com a devida certificação do procedimento.

§ 2º Não sendo possível substituir o documento desentranhado por cópias autenticadas, esse desentranhamento será certificado, informando a impossibilidade de sua substituição por cópia, havendo, neste caso, a renumeração, em carmim, dos demais documentos e folhas do processo.

§ 3º Os documentos substituídos por cópia autenticada não receberão numeração, restando numeradas as anteriores e subseqüentes na ordem seqüencial, computando o número da folha substituída.

§ 4º Fica vedado o desentranhamento ou substituição de folhas do processo, sendo possível somente a anulação de um despacho nos termos do § 3º do art. 10 desta Resolução.

Art. 13. Será permitida a renumeração de folhas ou documentos em virtude de erro na numeração ou por reorganização do processo.

§ 1º A renumeração deverá ser efetuada em carmim e devidamente certificada e motivada ao final da renumeração.

§ 2º Não será permitida a incorporação de folha ou peça com numeração composta com número ou letras, tais como 2.1 ou 2A.

Art. 14. A anexação de um processo ao outro, por simetria de matérias ou conexão, deverá ser comunicada à Seção de Protocolo e Arquivo, para fins de lançamento no Sistema de Protocolo.

§ 1º A anexação se dará pela incorporação do processo mais novo ao processo mais antigo na seqüência da numeração das folhas, por determinação da Diretoria de cada área.

§ 2º Os processos terão tramitação única, os despachos subseqüentes se darão ao final da incorporação e na seqüência das folhas e documentos do processo composto.

§ 3º A anexação deverá ser certificada em todos os processos incorporados.

§ 4º Uma vez anexado, o processo não terá mais tramitação ou instrução individualizada.

Art. 15. Os processos apensados, para análise simultânea de matérias afins, terão seu lançamento individualizado no Sistema de Protocolo e tramitarão unidos com barbante, atilho ou outra forma de unificação provisória, sendo vedado grampeá-los ou incluí-los na contracapa de outro.

Parágrafo único. Cada processo terá existência individualizada, sendo vedados registros internos que não os referentes à matéria de que trata cada expediente.

Art. 16. Os pareceres, promoções ou despachos incluídos nos processos devem ser elaborados, preferencialmente, de forma mecânica ou digitalizada, contendo data, assinatura, nome legível, matrícula, cargo ou função do servidor.

DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS

Art. 17. As repartições, com exceção dos Gabinetes de Vereadores e Bancadas da Câmara Municipal, mediante suas assessorias, responsabilizar-se-ão pelo registro do andamento dos processos no sistema de controle Sistema de Protocolo – SISPROT, emitindo a respectiva guia de andamento para controle de entrega do processo em duas vias, ou registro em livro de protocolo.

Parágrafo único. O órgão administrativo destinatário somente receberá o processo mediante a assinatura na respectiva guia de andamento ou livro de protocolo, ficando sob sua guarda o registro do documento para controle.

Art. 18. Os processos encaminhados para arquivamento deverão conter o despacho com a solicitação expressa de arquivamento, que será atendido somente se firmado por um dos Diretores da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Os processos legislativos somente poderão ser arquivados mediante promoção da Diretoria Legislativa, exceto quando retornarem de empréstimos efetuados pela Seção de Protocolo e Arquivo.

DA ABERTURA DE VOLUMES

Art. 19. Os processos serão organizados em volumes.

§ 1º Cada volume de um processo deverá conter no máximo 200 folhas ou o número de folhas que possibilitem a inclusão integral do último documento anexado.

§ 2º Ao encerrar um volume, este deverá conter certificação de encerramento de volume, conforme modelo nº 4, constante no anexo desta Resolução, com o número de folhas, peças anexadas, data, local e assinatura do responsável pelo encerramento do volume.

§ 3º O novo volume será aberto com certificação de abertura de volume, conforme modelo nº 3, constante no anexo desta Resolução, contendo o número da folha inicial, número do volume, peças anexadas, data e assinatura do responsável pela abertura do volume.

§ 4º A cada novo volume, a etiqueta dos demais volumes será substituída por etiqueta atualizada contendo o número total de volumes.

DA CONSULTA AOS PROCESSOS

Art. 20. As consultas a processos arquivados, relativas a proposições serão realizadas nos Setores de Arquivo ou Arquivo Histórico, sob a supervisão de um funcionário do Setor respectivo.

§ 1º Havendo necessidade de retirada do processo, deverá ser apresentado requerimento de retirada de processo, para consulta, devidamente preenchido e assinado pelo Vereador, no caso de funcionários de Gabinete ou Bancada, ou pelo chefe da unidade, no caso de funcionários lotados nas unidades administrativas da Casa, mediante identificação do portador do requerimento.

§ 2º O Prazo para consulta de processo fora dos Setores de Arquivo e Arquivo Histórico será de dez dias.

§ 3º Findo o prazo estabelecido no § 2º deste artigo, será emitida notificação pelos Setores de Arquivo e Arquivo Histórico ao requerente informando o prazo de 24 horas para devolução do expediente.

§ 4º Não ocorrendo a devolução do expediente, a Seção de Protocolo e Arquivo encaminhará a notificação referida no § 3º deste artigo ao Diretor Administrativo.

§ 5º O Diretor Administrativo encaminhará a notificação do expediente referida no § 3º deste artigo ao Gabinete ou unidade administrativa, informando que não serão efetuados novos empréstimos ao servidor ou Vereador em mora com a Seção de Protocolo e Arquivo até a devolução do processo.

§ 6º Processos relativos à Comissão Parlamentar de Inquérito, Sindicâncias ou Inquéritos Administrativos não serão retirados para consulta, devendo a consulta ser efetuada nos termos do *caput* deste artigo.

§ 7º Havendo necessidade de cópias dos processos referidos no § 6º deste artigo, o requerente preencherá guia de retirada de cópias, devidamente instruída com autorização para cópia ou depósito de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, no valor informado pela Seção de Protocolo e Arquivo.

Art. 21. Processos administrativos ou relativos a atos pessoais, que ensejam pagamentos ou os relativos à garantia de direitos de servidores, somente serão liberados para consulta, no âmbito da Seção de Protocolo e Arquivo, mediante solicitação do autor do processo ou de seu representante legal.

§ 1º Sendo o autor do processo algum órgão administrativo deste Legislativo, o processo poderá ser encaminhado para consulta, obedecendo-se ao disposto no *caput* deste artigo e os prazos estabelecidos no artigo 20 desta Resolução de Mesa.

§ 2º O autor ou o funcionário de que trata o expediente poderá solicitar a cópia do processo nos termos do disposto no §7º do art. 20 desta Resolução de Mesa.

Art. 22. A Seção de Protocolo e Arquivo emitirá, mensalmente, relação dos processos retirados e não devolvidos no prazo determinado, para fins de conhecimento da Diretoria Administrativa e encaminhamento à Direção-Geral, que determinará as medidas administrativas necessárias para restituição do processo ao arquivo.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo aos processos retirados antes da vigência desta Resolução de Mesa.

DA RECONSTITUIÇÃO DE PROCESSOS

Art. 23. Constatado o extravio de processo, independentemente dos procedimentos administrativos disciplinares, será procedida, mediante despacho da Diretoria-Geral, a reconstituição do expediente, conforme modelo nº 5, constante no anexo.

Parágrafo único. Quando se tratar de extravio de proposição, deverá ser reconstituída conforme estabelecido no § 2º do art. 101 do Regimento deste Legislativo.

Art. 24. A reconstituição de processos seguirá os seguintes procedimentos:

I - autuação do processo, com o mesmo número do expediente extraviado, com a informação “RECONSTITUÍDO”, conforme modelo de termo de reconstituição;

II - a primeira folha do novo processo conterà a promoção de reconstituição e a instrução e certificação da procedência dos documentos que integrarão o processo;

III - certificação do fim da reconstituição.

§ 1º A reconstituição será efetuada mediante cópia das folhas do processo.

§ 2º A reconstituição do processo será de responsabilidade do órgão administrativo ou Gabinete em que o processo foi extraviado.

§ 3º Localizado o processo extraviado, proceder-se-á na juntada do mesmo ao processo restaurado, lavrando-se o termo de juntada.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Caberá às chefias de cada unidade administrativa deste Legislativo e aos Senhores Vereadores instruir seus subordinados a zelar pelo perfeito cumprimento desta Resolução de Mesa.

Art. 26. O extravio de processo, ou de seus volumes, automaticamente implicará encaminhamento do assunto à Mesa Diretora, para que analise a necessidade de abertura de sindicância para apurar as responsabilidades.

Art. 27. Quaisquer alterações ou substituições que se fizerem necessárias na capa do processo, deverão ser solicitadas à Seção de Protocolo e Arquivo.

Art. 28. A Diretoria Administrativa será responsável pelo cumprimento desta Resolução de Mesa, organizando rotinas de treinamento para a composição, instrução, tramitação, guarda e reconstituição dos processos.

Art. 29. Os casos omissos nesta Resolução de Mesa serão resolvidos pela Diretoria Administrativa, observados os princípios arrolados no parágrafo único do art. 1º.

Art. 30. Esta Resolução de Mesa entra em vigor após decorridos 15 dias da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 DE JULHO DE 2007.

MARIA CELESTE, Presidenta; MARISTELA MENEGHETTI, 1ª Vice-Presidenta;
NEUZA CANABARRO, 2ª Vice-Presidenta; ALCEU BRASINHA, 1º secretário;
JOÃO CARLOS NEDEL, 2º Secretário; ALDACIR OLIBONI, 3º Secretário.

ANEXO - MODELOS

1. Termo de Certificação Juntada de Documentos (art. 9º):

Junta-se a este expediente os documentos, relacionar os documentos), os quais foram renumerados como de fls. ____ a ____.

Local e data:

Assinatura:

Nome do Vereador ou do funcionário com respectiva matrícula ou carimbo identificador:

2. Termo de Desentranhamento de Documentos (art. 12):

Desentranha-se, deste expediente, o(s) documento(s) de fls. ____ a ____, conforme autorização constante na folha, ____ os quais foram substituídos por cópias reprográficas e não numeradas, cujos originais foram:

() juntados ao Expediente nº _____;

() entregues ao requerente, conforme recibo.

Local e data:

Assinatura:

Nome, matrícula ou carimbo identificador:

3. Termo de Abertura de Volume (art. 18, § 3º):

Nesta fl. ____ abre-se o volume ____, pertencente ao Expediente nº _____, em continuidade ao volume ____.

Este Expediente possui ____ volumes.

Local e data:

Assinatura:

Nome, matrícula ou carimbo identificador:

4. Termo de Encerramento de Volume (art. 18, § 2º):

Nesta fl. ____ encerra-se o volume ____, pertencente ao Expediente nº _____, tendo continuidade no volume ____.

Este Expediente possui ____ volumes e _____ anexos.

Local e data:

Assinatura:

Nome, matrícula ou carimbo identificador:

5. Termo de Reconstituição de Processo (art. 23):

Certifica a reconstituição deste expediente, nos termos definidos no processo nº ____, mediante a inclusão das seguintes peças ou documento(s) (relacionar os documentos), os quais foram numerados como de fls. ____ a ____.

Local e data:

Assinatura:

Nome do Vereador ou do funcionário com respectiva matrícula ou carimbo identificador:

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

USO DE VEÍCULO PARTICULAR

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda comunica que, em cumprimento ao artigo 13 do Decreto 15.409 de 18 de dezembro de 2006, alterado pelo Decreto 15.498 de 23 de fevereiro de 2007, torna público a planilha de valores utilizada para indenização aos Agentes Fiscais da Receita Municipal, pelo uso de veículo particular, no exercício de suas atividades.

PLANILHA INDENIZAÇÃO VEÍCULOS PARTICULARES DOS AGENTES FISCAIS DE 19/7/2007	
VI	R\$ 0,45 é o valor a ser indenizado por Km rodado
D	0,073250 Depreciação, considerando-se uma taxa de 20% (vinte por cento) ao ano sobre o valor residual do veículo (VR).
JC	0,061975 Juros de Capital, considerado-se o valor do veículo novo (pn) investido numa aplicação em Caderneta de Poupança com taxa de 6% ao ano, capitalizada mensalmente.
Mkm	0,020658 Manutenção por Km rodado
CL	0,010329 Custos com Licenciamento e IPVA, considerado-se 1% (um por cento) ao ano sobre o valor do veículo novo (pn).
CSF	0,092963 Custos com seguro facultativo, considerando-se 9% (nove por cento) ao ano sobre o valor de veículo novo (pn)
Clav	0,007500 Custos com lavagem, considerando-se o custo de uma lavagem completa por mês
CC	0,168808 Custos com combustíveis, considerando-se que o coeficiente de consumo de combustível é o médio de utilização em cidade e estrada para um veículo popular, modelo básico
CLubr	0,004800 Custos com lubrificantes, considerando-se 3 (três) litros de óleo mineral para cada 5.000Km (cinco mil quilômetros) rodados
CP	0,009520 Custos com pneus, considerando-se a necessidade média de troca dos pneus radiais a cada 50.000Km
CJF	0,000907 Custos com o jogo de filtro de óleo, considerando-se que o coeficiente de consumo adotado para o jogo de filtros refere-se a uma troca a cada 15.000Km
VR	R\$ 8.790,00 Valor Residual, consistindo na diferença entre o preço do veículo novo e o preço do veículo usado (VR=pn-pu).
pn	R\$ 24.790,00 Preço de mercado de veículo popular, modelo básico, zero quilômetro
gm	R\$ 2.479,00 Gasto médio do veículo com manutenção, considerando-se, para o primeiro ano de utilização, um gasto médio de 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento) do preço do veículo novo (pn) e, a partir do segundo até o quinto ano, um gasto médio anual de 10% (dez por cento) do preço do veículo novo (pn).
plav	R\$ 15,00 Preço de uma lavagem completa
plc	R\$ 2,55 Preço do litro do combustível comum, conforme o combustível utilizado pelo veículo, adotando-se, no caso de veículos bi-combustível, o valor da gasolina
km/l	15,10 Número de Km que um veículo popular, modelo básico, faz com um litro de combustível
pp	R\$ 8,00 Preço do litro do lubrificante mineral (óleo carter)
pp	R\$ 119,00 Preço do pneu radial
pfj	R\$ 13,60 Preço do jogo de filtro de óleo
pu	R\$ 16.000,00 preço de mercado de veículo popular, modelo básico, com 5 (cinco) anos de uso.
Comb	G Tipo de combustível (G = Gasolina, A = Álcool, F = Flex)
T	5 Tempo de utilização do veículo (ano atual - ano de fabricação)
AF	2002 Ano de fabricação
AA	2007 Ano atual
Gas	R\$ 2,549
Alc.	R\$ 1,899
Flex	R\$ 2,549
	Novo
	R\$ 24.790,00
	Marca/Modelo
	2002
	R\$ 16.000,00

Porto Alegre, 23 de julho de 2007

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, Gestor Área de Compras e Serviços.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

DOBEL DIST. DE DIÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA E ESTADOS LTDA., CNPJ 8932036000184 e Inscrição Municipal 15210227, comunica o extravio da Nota Fiscal, número 21652, usada, sendo registrada a ocorrência sob nº 9000012007010695 em 2.7.07, na Delegacia de Polícia on-line.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 23 de julho de 2007.

DOBEL DIST. DE DIÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA E ESTADOS LTDA.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

IZISHOP - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ 05.611.576/0001-09 e Inscrição Municipal 208223-24, comunica o extravio de talões de Notas Fiscais, dos números 001 a 150, AIDF 10048/03 e dos números 151 a 450, AIDF 15300/03, usados, sendo registrada a ocorrência sob nº 2773 em 2.7.07, na 3ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 23 de julho de 2007.

IZISHOP - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Prefeito inaugura creche na Restinga

Será realizada hoje, às 10h, com a presença do prefeito, a inauguração da Escola de Educação Infantil Arco Íris II (Rua Tobago, 1258, Restinga). A escola, que atenderá cerca de cem crianças, era uma demanda do Orçamento Participativo de 2002. Foi construída com verba da Smed e supervisão da Secretaria Municipal de Obras e Viação (Smov). A instituição ocupa terreno do município cedido à comunidade.

Em agosto, serão inauguradas outras quatro creches. No dia 9, ocorrerá a solenidade na Instituição de Educação Infantil Tia Helena (Rua 2906, 63, Jardim da Fapa). Dia 16, será a vez da Escola de Educação Infantil Mundo Colorido (Rua D, quadra E, esquina R, Humaitá). A inauguração da Escola de Educação Infantil Meu Dengo (Rua Geraldina Batista, s/nº, Parque Santa Fé) ocorrerá no dia 23. Por último, será inaugurada a Instituição de Educação Infantil Renovar da Esperança (Estrada João Antônio da Silveira, 2500, Restinga) no dia 30.

Carris renova certificado de qualidade ISO 9001

A Carris renovou ontem, 23, o certificado ISO 9001. Diferentes setores da empresa de transporte coletivo da Prefeitura foram auditados pelo órgão certificador BSI Brasil.

Todas as solenidades ocorrerão às 10h.

Grupo de Trabalho das Creches Comunitárias

Para agilizar processos e permitir a construção do maior número possível das 38 escolas infantis aprovadas pelo OP, a prefeitura criou o Grupo de Trabalho das Creches Comunitárias, integrado por órgãos e secretarias municipais. Além do levantamento técnico sobre projetos arquitetônicos e terrenos adequados, o grupo debate com a comunidade a definição das prioridades. Instituído pela Portaria 103 de 16 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial em 23 de maio de 2007, é coordenado pela Secretaria Municipal de Educação (Smed) e tem sua secretaria executiva no Gabinete da Primeira-Dama e envolve, dentro do espírito de transversalidade, Smov, Demhab, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Governança Local, Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento Estratégico e Fasc.

Para manter o padrão de qualidade, empresas detentoras do selo ISO devem receber auditorias semestrais. A próxima avaliação na Carris será em janeiro de 2008, com a auditoria de outros setores.

Criada em 2000, a ISO 9001 é adequada ao ramo de serviços e busca estimular o aperfeiçoamento contínuo. A Carris também se prepara para obtenção da ISO 14001, que atesta o acerto das políticas de controle ambiental. Paralelamente, visa à conquista do Oshas 18001, que certifica empresas com adequados programas de segurança e saúde no trabalho.

Próxima avaliação na Carris será em janeiro de 2008



Banco de Imagens - PMPA

Engenheiros do Hawaii se apresentam no Festival de Inverno

Começou ontem, 23, a programação do II Festival de Inverno de Porto Alegre. O evento terá 13 espetáculos musicais, seis cursos com especialistas de grandes universidades e um ciclo de cinema. Os shows e os cursos movimentarão a cidade até o dia 30, nos teatros Renascença, de Câmara e São Pedro, além da Sala Álvaro Moreyra.

Alguns eventos são gratuitos (com retirada de senhas no local dos espetáculos, uma hora antes do início), outros custarão R\$ 10, com ingressos vendidos no Centro Municipal de Cultura (Av. Erico Veríssimo 307). O ciclo de cinema acontecerá na Sala P.F. Gastal da Usina do Gasômetro, a R\$ 3 (meia-entrada) e R\$ 6.

Programação no Teatro Renascença, sempre às 21h

Hoje - Engenheiros do Hawaii.

Amanhã - Nico Nicolaiewsky.

Quinta-feira, 26 - Renato Teixeira.

Sexta-feira, 27 - Frank Solari + Yamandu Costa + Plauto Cruz.

Sábado, 28 - Orquestra Típica Fernandez Fierro.

Domingo, 29 - Derico + Banda Municipal.

Programação no Teatro de Câmara Túlio Piva, sempre às 19h

(shows gratuitos - com senha)

Hoje - Marcelo Delacroix.

Amanhã, 25 - Mônica Tomasi + Nelson Coelho de Castro.

Quinta, 26 - Neto Fagundes + Estado das Coisas.

Sexta, 27 - Celau Moreyra + Thiago Colombo.

Sábado, 28 - Cláudio Sander, Leonardo Ribeiro e Giovanni Berti.

Domingo (29) - Sérgio Rojas.



Show começa às 21h, no Teatro Renascença

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara recebe relatório sobre consumo de água

O Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) encaminhou à Câmara Municipal relatório do levantamento de consumo de água da Casa, realizado no período de 2003 a 2006. Na oportunidade, foi recomendada a diminuição no consumo de água da Câmara em 10% até o final do ano. O Legislativo Municipal, conforme lembrado, firmou parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) para elaboração de projeto que prevê a construção de cisternas no prédio.

Obras na Vila Maria da Conceição

Uma comissão de moradores será formada para acompanhar os trabalhos do Departamento Municipal de Habitação (Demhab) nas obras de reurbanização na Vila Maria da Conceição. Esta foi a resolução da audiência realizada no Demhab, da qual fizeram parte a Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana da Câmara Municipal (Cedecondh), e representantes da Secretaria de Coordenação Política e Governança Local e da comunidade.

O Demhab fará reunião, no dia 8 de agosto, com a comissão de obras da Vila para apresentar o projeto final e traçar um cronograma de atividades e de reformas prioritárias. "Nossos problemas de falta de energia elétrica, de pavimentação e de esgotos a céu aberto serão as prioridades a serem definidas. Com a comissão conseguiremos participar diretamente das transformações", afirmou Marília Fidel, líder comunitária.

Retrospectiva 1º semestre Cedecondh recebeu pedidos e denúncias

Discussões sobre a construção de moradias do Loteamento Cristiano Kraemer; a comunidade indígena Charua em Porto Alegre; a utilização da Praça Garibaldi; o Largo Zumbi dos Palmares; e a futura Escola Técnica Federal de Porto Alegre na Restinga; foram alguns dos temas abordados pela Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana (Cedecondh) no primeiro semestre de 2007. As reuniões, em diversos momentos, foram feitas nas próprias comunidades envolvidas aos temas.

A comissão tratou ainda de problemas de segurança nas Unidades Básicas de Saúde e em escolas da rede municipal; da ocupação Três Mulheres, no Bairro Rubem Berta; do reassentamento de moradores da Av. Atílio Superti removidos para Av. Edgar Pires de Castro; da regularização do Condomínio Jardim Marabá; da localização e funcionamento da feira livre da Avenida Otto Niemeyer, no Bairro Cavallhada; das condições de habitação no Campo da Tuca; e de notificações recebidas no Conjunto Habitacional Herófilo de Azambuja (IPÊ 2) para pagamento de IPTU cobrado sobre imóveis sem escritura.

Também foram assunto de reuniões da Cedecondh denúncias do Núcleo Fome Zero Africanistas da Bom Jesus, referentes ao gerenciamento do Programa Fome Zero; as condições de habitação na Vila Três Figueiras do Sul e no Jardim Vale das Figueiras; a pavimentação e urbanização da Rua João Pinto, na Vila Maria da Conceição, Bairro Partenon, e construção de creche para a comunidade; e reivindicação da comunidade escolar referente a retomada da área linceira à Escola Estadual Professora Gema Belia para a construção de um novo prédio.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara.